


Parecer n.º 06 - CCJ

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
15 12 2016	18h20min	EXTRAORDINÁRIA	139

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça a emenda ao Projeto de Lei Complementar n.º 87, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação das Leis Complementares n.º 769/08, que ‘reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, e dá outras providências’, e n.º 840/11, que ‘dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, no que se refere à previsão do auxílio-doença e a concessão da licença para tratamento de saúde”.

Sr. Presidente, trata-se de parecer à Subemenda n.º 3, substitutiva, da bancada do Partido dos Trabalhadores. No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade da referida emenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PLC N.º 87 12016
Folha n.º 34 §